
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - AUTORIA MESA DIRETORA

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente (Resolução n. 004/2019).

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o art. 201-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, com a seguinte redação:

“Art. 201-A. A votação poderá ser realizada por meio eletrônico, mediante sistema digital disponibilizado em Plenário, que assegure a identificação do Vereador e o registro individualizado do voto.

§ 1º O sistema eletrônico deverá possibilitar o registro das opções ‘sim’, ‘não’ ou ‘abstenção’, conforme o caso.

§ 2º O resultado da votação será apurado automaticamente pelo sistema e proclamado pelo Presidente, constando obrigatoriamente da ata da sessão.

§ 3º O voto registrado por meio eletrônico equivale, para todos os efeitos regimentais e legais, ao voto nominal por chamada ou simbólico.

§ 4º Em caso de falha técnica ou impossibilidade de utilização do sistema eletrônico, a votação será realizada conforme o art. 201.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

MARCOS WESLEY LAZARINO
Vice-Presidente

GUSTAVO BRUN PINTO RIBAS VIZENTIN
1º Secretário

JOSEMAR VEIGA LAZARINO
2º Secretário

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:E052A182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2026. Edição 3482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>